

LEI Nº 836 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023.

Autoriza O Poder Executivo Municipal A
Abrir Crédito Especial Para Fins Que
Especifica.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JERICÓ, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente o crédito especial no valor de R\$ 650.000,00 (Seiscentos e Cinquenta Mil Reais), conforme dotação orçamentária abaixo especificadas:

2050	FUNDO MUNICIPAL DE AGRICULTURA	
18.544.0007.107 2	Construção de barragem subterrânea	
706.0000	Transferência Especial da União	
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	300.000,00
18.544.0007.107 3	Recuperação de sangradouro de barragem	
706.0000	Transferência Especial da União	
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	250.000,00
2110	FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	
18.541.0007.107 4	Construção de fossas sépticas	
706.0000	Transferência Especial da União	
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	100.000,00
	TOTAL GERAL	650.000,00

Art. 2º - Para cobertura da abertura deste Crédito, fica o Poder Executivo Municipal igualmente autorizado a utilizar os recursos previstos nos incisos I, II e III, parágrafo I, art. 43, da Lei Federal N. 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Jericó, Estado da Paraíba em 15 de dezembro de 2023.



KADSON VALBERTO LOPES MONTEIRO

Prefeito Constitucional